



Ofício Circular nº 10/2024

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

**Assunto: Convite para setoriais do Poder Público do CBH Afluentes do Médio Iguaçu**

Prezado(a),

Os Comitês de Bacias Hidrográficas são órgãos colegiados, previstos na Lei Federal nº 9.433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos e na Lei Estadual nº 12.726/99 – Política Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, consultivas e deliberativas. Constituem o principal fórum para o conhecimento, o debate, o planejamento e a tomada de decisão sobre os usos múltiplos dos recursos hídricos no âmbito de cada bacia, garantindo a gestão democrática e participativa da água, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos. Ao promover a gestão integrada e descentralizada dos recursos hídricos, os comitês asseguram o uso múltiplo da água de forma sustentável e equânime, conciliando os diversos interesses dos usuários e garantindo a preservação do ecossistema.

A composição diversificada e democrática dos comitês contribui para que todos os setores da sociedade, com interesse sobre a água na bacia, tenham representação e poder de decisão sobre sua gestão, garantindo que seja participativa, integrada e descentralizada.

Considerando o § 1º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, que regulamenta o processo de instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica, que diz:

“§ 1º A indicação nominal dos representantes mencionados neste artigo será efetuada pelo respectivo segmento e formalmente acolhida por ato próprio do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.”

Sendo assim, os membros que compõem o colegiado são escolhidos entre seus pares, sejam eles dos diversos setores de usuários de água, das organizações da sociedade civil ou dos poderes públicos. Suas principais competências são: aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia; arbitrar conflitos pelo uso da água, em primeira instância administrativa; estabelecer mecanismos e sugerir os valores da cobrança pelo uso da água; entre outros.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Iguaçu** foi instituído pelo Decreto Estadual nº 6.639, de 10 de julho de 2024, e em sua composição, o segmento do **Poder Público conta com 7 (sete) vagas para membros titulares e seus respectivos suplentes**, distribuídos em:

- Poder Público União;
- Poder Público Estadual;
- Poder Público Municipal;

Considerando a recente instituição do comitê, estamos convidando as prefeituras inseridas na área de abrangência do **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu**, para participarem da **Reunião Setorial do Poder Público**, que ocorrerá de forma online, visando a indicação dos membros representantes que passarão a compor este Comitê para o mandato com vigência de 2025 a 2029.

**Data:** 22 de outubro de 2024

**Horário:** 9h30min

**Local:** <https://us02web.zoom.us/j/82452716103>

Ressaltamos que a atuação do poder público nos comitês de bacias hidrográficas é fundamental para a gestão eficaz dos recursos hídricos. O poder Público Estadual e Municipal desempenha um papel central na formulação de políticas que promovem o uso sustentável da água, além de garantir a integração entre diferentes setores e níveis de gestão. Ao promover campanhas de educação ambiental, contribui para a conscientização da população sobre a importância da preservação das bacias. Assim, a participação do governo é essencial para uma gestão integrada e eficiente, que busca equilibrar desenvolvimento socioeconômico e conservação ambiental.

Para vosso conhecimento, as atuais entidades do segmento do Poder Público e seus representantes (titular e suplente) que compõem de forma provisória o **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu** são:

**Segmento do Poder Público – CBH Afluentes do Médio Iguaçu**

<b>Entidade</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Adir Carlos Veloso	Rodrigo Thurler Nacif
Instituto Água e Terra - IAT	Augusto Arruda Lindner	Nelson Cleto Junior
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR	Rubens Antonio Sieburger Costa	José Eustáquio Pereira
Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/ Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	Iuri Lapsky	Clóvis França Silveira
Prefeitura Municipal de Bituruna/ Prefeitura Municipal de Cruz Machado	Mário Wilmar Zampieron	Silmar Kazenoh
Prefeitura Municipal de Rio Azul/ Prefeitura Municipal de Mallet	Airton Rigo Moretto	Margareth Maksemovicz
Prefeitura Municipal de União da Vitória/ Prefeitura Municipal de Honório Serpa	Andressa Bérgamo Arlanch	Evandro Antonio Klein

Solicitamos a confirmação de participação na reunião, **impreterivelmente**, até o dia **18 de outubro de 2024**, pelo e-mail [cbhmedioiguacu@iat.pr.gov.br](mailto:cbhmedioiguacu@iat.pr.gov.br), o qual também está disponível para esclarecimento de dúvidas, além do telefone (41) 3213-4700.

Contamos com vossa importante presença e reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Roberto Machado Correa**  
Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos